



**CAROLUS XIII**  
**ROYO Y IMPERAD**

**A.S. 312**

**DEZEMBRO, 2023**

\*\*\*\*\*

**No.14 de 2023**

**Uma lei relacionada ao Ato do Monopólio e ao  
estabelecimento de uma loteria**

*Aprovado no dia 9 de dezembro, 2023*

**SARHOLM, 2023**



**SEJA PROMULGADA**, pelo Gabinete do Primeiro-Ministro do Novo Império Saroviano e Suas Colônias e Domínios, com o conselho e consentimento do Parlamento Imperial do mesmo, como segue:

#### Introdução

1. De acordo com o Ato de Imigração de 2022, a Baronesa Teri, do Partido dos Chapéus, propõe que uma empresa de loteria e um monopólio de Sarovia sejam concedidos a cidadãos Sarovianos íntegros. Quando receber a aprovação imperial, a lei dará 24 horas para que os candidatos a proprietários dessa empresa enviem uma mensagem ao Primeiro-Ministro. O Primeiro-Ministro indicará dois dos candidatos para serem os líderes da Empresa Saroviana da Loteria.

#### Termos do Monopólio

2. Essas duas pessoas receberão do governo o monopólio para formar uma empresa de loteria. Se não o fizerem, receberão uma advertência e cinco advertências consecutivas resultarão na revogação do monopólio. A empresa de loteria pode se concentrar em loterias, jogos de perguntas e respostas em troca de dinheiro, corridas e outras atividades de jogos de azar.